



Autor Dip. Hermínio Coelho
D. O. n° 2576 de 05/11/2014

Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia

LEI N° 3.452, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2014.

Revoga a Lei nº 2.531, de 25 de julho de 2011.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decretou, e eu, nos termos dos §§ 5º e 7º do artigo 42 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº 2.531, de 25 de julho de 2011, que “Dispõe sobre a utilização de sacos e sacolas plásticas biodegradáveis.”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 4 de novembro de 2014.

Deputado HERMÍNIO COELHO
Presidente – ALE/RO